



MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

Autógrafo 022|2026
Projeto de Lei 1815/2026
03/03/2026

SÚMULA: “Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de TRANSFERÊNCIA, e Dá Outras Providências.”

O (A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSFERENCIA, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SEMED	
04.001.12.361.0004.2.020.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAGAO 5% E 25%	
172- 4.4.90.51.00.00 15000100	— OBRAS E INSTALAGOES	130.000,00
Total Suplementação:		130.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SEMED	
04.001.12.361.0004.2.020.	MANUTENGAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAGAO 5% E 25%	
52- 3.1.90.13.00.00 15000100	— OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000,00
Total Redução:		130.000,00

Artigo 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

Leiza Maria Soares

Leiza Maria Soares
Presidente

Deivid Ronier Pauli

Deivid Ronier Pauli
1º Secretário

